



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 364/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0177.1.018 -- Implantação do CAPS - Centro Assistência Psico -- Social	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente	R\$ 20.000,00

Total R\$ 44.000,00

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de outubro de 2005.


Rilton Boza
Prefeito Municipal